



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1195

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
IPASGU	6
Secretaria Municipal de Administração	7
Central de Aquisições e Contratações Públicas	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	11
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ...	16
Secretaria Municipal de Educação	16
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	17
Secretaria Municipal de Saúde	17
COMEC	19

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0468, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2024, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025020411002 - 2025001631, com Parecer Jurídico nº 085/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CAMILA VIEIRA BAILAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 494996 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0469, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024121211001 - 2024015307, com Parecer Jurídico nº 086/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **RAIMUNDO NONATO ALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 496540, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0470, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº

827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025012211002 – 2025000519;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 092/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LIVIA FERNANDES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 01 de maio de 2.025.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0471, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Concede Regime Especial de Trabalho a servidor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 171 da Lei Municipal nº. 827, de 21 de dezembro de 1989;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 074/2025, da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Grupo Gestor do Gasto Público do município, ambos favoráveis a concessão do horário de trabalho especial para ao servidor público **MATHEUS ALVES DE CARVALHO**, acostados ao Processo Administrativo nº 2025011511002 - 2025000335, para que o mesmo trabalhe no período de quatro horas corridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Carga Horária em Regime Especial de 04 (quatro) horas diárias e ininterruptas, sem prejuízos nos vencimentos, ao servidor público municipal, **MATHEUS ALVES DE CARVALHO**, Matrícula nº. 495216, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Conforme atestado médico, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi, acostado ao processo supracitado.

Art. 2º O órgão de lotação do servidor deverá promover os ajustamentos indispensáveis para o cumprimento integral e regular do disposto no artigo anterior deste Decreto.

Art. 3º O servidor deverá informar a cada 06 (seis) meses à chefia imediata, por meio de documentos comprobatórios, a necessidade da manutenção do Regime Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0472, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre autorização do pagamento de horas extras aos servidores do município de Gurupi, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas suplementares (horas extras), aos servidores municipais lotados na Agência Municipal de Transito e Transportes – AMTT, limitando-se a 72 (setenta e duas) horas/mensais, excepcionalmente no período do carnaval do ano de 2025, devidamente justificadas pelo Gestor da pasta, que passa a vigorar conforme segue a baixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0472/2025

Servidores da Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	HELOISA ARRUDA	6535
02	LUCIANA OLIVEIRA ROCHA	6906
03	GLEIDEANA CEZAR DA CRUZ	6906
04	ELIELMA GUIMARAES RIBEIRO	6614
05	DAMIANA SOUZA DA SILVA	6559
06	ACAZ ARAUJO DE SOUZA	6836
07	DALMI BARBOSA DE FÁTIMA REGIS	6624
08	LUAN ALVES FONSECA	502872
09	EVALDO ARAUJO SOARES	495761
10	JÚNIOR CORREIA LIMA	494695
11	FLÁVIO RODRIGUES DA SIVA	494953
12	ANDRÉLINO ROCHA DE ARAUJO	6904
13	WENDELL REIS DA SILVA	495690
14	MANOEL PEREIRA LISBOA	12490
15	NUBIA FERNANDES AQUINO	6641
16	ELIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	496106
17	THIEMY MARTINS DO NASCIMENTO	497117
18	JOSE ALVES NERE	6784
19	JORGE ALVES FREITAS	498024
20	MARINEIDE DE ANGELO DA SILVA	495579

21	ROSILENE FERREIRA NUNES	6536
22	JOAO CARDOSO DA SILVA	6318
23	AMARILDO RESPLANDES	495821
24	CHARLYS ANTONIO LUCENA SILVA	494636
25	JANES CARREIRO CHAVES	495812
26	RAFAEL PEREIRA DIAS	496397
27	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	494655
28	ANDRE GUSTAVO SANCHES DA SILVA	496080

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0473, DE 25 DE FEVREIRO DE 2.025.

“Retifica o Decreto nº 0464/2025, o qual dispõe sobre revogação da prorrogação de cessão de servidores Municipais à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 0464, de 24 de fevereiro de 2025, o qual revoga a prorrogação da cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, de servidores públicos municipais, para retificar os efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

Leia-se: retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0474, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Retifica o Decreto nº 0465/2025, o qual dispõe sobre cessão de servidores Municipais ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes - FMDTT, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 0465, de 24 de fevereiro de 2025, o qual autoriza a cessão ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes - FMDTT, dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de Fiscais de Trânsito, para retificar os efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Leia-se: retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0475, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Regulamenta a exigência de certidão emitida pela Prefeitura, para fins de participação em licitações no âmbito municipal de Gurupi/TO, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a competência administrativa comum dos Municípios, dos Estados e da União para com a observância a Lei Complementar Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Certidão Negativa de Existência de Processo Administrativo Sancionador da Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações**, de natureza declaratória, como exigência para participação em processos de licitatórios.

§ 1º A certidão indicada no caput deverá ser solicitada presencialmente, por meio de requerimento simples, sendo protocolado no serviço de protocolo, no prédio sede da Secretaria Municipal de Administração, ou por meio do endereço eletrônico carl@gurupi.to.gov.br.

§ 2º O prazo para emissão da certidão levará em consideração o fluxo das atividades administrativas, não superior a 5 (cinco) dias úteis da data do protocolo.

§ 3º Caso seja constatada inexecução contratual ou inadimplência contratual da execução, a certidão será emitida na forma de certidão positiva, da mesma forma em caso de execução contratual em desacordo com o instrumento inicialmente pactuado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 0467, de 24 de Fevereiro de 2.025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0476, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre demissão de Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019, e estabelece outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o inciso o art. 109, da Lei Municipal nº 2.434/219;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores do Município de Gurupi, a fim de apurar possível violação ao regime disciplinar dos servidores públicos, cometida por servidor público municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2023007312, instaurado por meio do Decreto nº 0967, de 04 de agosto de 2023, de lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio do Decreto Municipal Nº. 1.412, de 22 de novembro de 2023, o qual opina pela demissão, por justa causa, da servidora envolvida;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Procuradora Corregedora Geral do Município, que acolheu o Relatório Final da Autoridade Processante, acostado nos mencionados autos;

CONSIDERANDO o Despacho com Decisão Final da Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada a pena de DEMISSÃO, em conformidade com o disposto no art. 37, XXVI da CF e art. 38, IV e X, da Lei Municipal Nº. 2.434/2019, à Servidora Pública Municipal Sra. **DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, matrícula Nº. 494719, do Quadro de Servidores Permanentes do Município de Gurupi, lotada no Gabinete da Prefeita/Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0477, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **AMANDA DE SOUZA PARENTE ALVES** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, na **Secretaria Municipal de Gabinete, com simbologia DAS – 01**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

der às demandas operacionais, tecnológicas da Fundação UNIRG/Universidade de Gurupi – UnirG, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
001/2025	BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda Me	08.692.456/0001-71	R\$ 5.680,00
002/2025	Distrisupri Distribuidora E Comércio Ltda Me	10.210.196/0001-00	R\$ 6.147,50
003/2025	MSB Comércio e Serviços Ltda Me	08.257.279/0001-03	R\$ 8.594,00
004/2025	Oliveira & Vargas Ltda Me	04.027.487/0001-57	R\$ 2.440,00
005/2025	The Supply Company Ltda Me	49.256.132/0001-78	R\$ 350,00
Valor Total: R\$ 23.211,50 (vinte e três mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 25 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3584/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PREDIAIS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRCIA MUCKY – UPA, conforme o convênio nº 01/2023 celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 1402/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TONER PARA ESCRITÓRIO EM GERAL**, destinados a aten-

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 25 dias do mês fevereiro de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 657/2025

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2025 abaixo, relativo a **Contratação de Palestrante para ministrar o tema: "O Futuro da UnirG é Hoje!"**, que será proferida aos servidores técnico administrativos, docentes e estagiários desta instituição de ensino, como parte da festividade em comemoração aos "40 anos da UnirG", no auditório do Bloco D, Campus I da Universidade de Gurupi - TO, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação sob o nº 002/2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Processo Eletrônico.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
013/2025	OMARKETING CONSULTORIA LTDA, OMARKETING - ME	05.405.652/0001-20	R\$ 5.000,00
Valor Total GERAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			

Data da assinatura: 25/02/2025
A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.
Gurupi - TO, aos 25 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 047/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado do IPASGU e dá outras providências".

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ROSILMA PEREIRA DA SILVA**, para exercer cargo comissionado no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO
ROSILMA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE DIVISÃO MÉDICA- CAS-01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2025.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 048/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CEAM-CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MEDICO	18.625.702/0001-26	R\$ 45.000,00
COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS COOPANEST TO	00.577.777/0001-13	R\$ 350.000,00
ESPAÇO MEDICO ELLA CLINICA MEDICA LTDA	34.042.843/0001-72	R\$ 40.000,00
HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA	13.665.485/0004-27	R\$ 250.000,00

HOSPITAL PALMAS MEDICAL	12.955.953/0001-92	R\$ 90.000,00
IOP HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS LTDA	07.169.771/0001-56	R\$ 200.000,00
LC DA SILVA ANTUNES ODONTOLOGICA-ME	25.406.781/0001-40	R\$ 18.000,00
MASTERMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI S/S	24.885.331/0001-14	R\$ 15.000,00
UROCENTRO ALBERTIN LTDA	27.786.486/0001-91	R\$ 70.000,00

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0104, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre relotação de Servidores e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 056/2025 de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a relotação dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

I - RELOTAR os servidores públicos municipais, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social** para **Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**;

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
504645	ALDERLANY DE MELO ALMEIDA MACIEL	Chefe de Divisão I
505493	NILZANIRA AIRES DA SILVA BOTELHO	Chefe de Divisão IV
504197	ALINE CARVALHO DE SANTANA	Chefe de Divisão IV
504190	: DAYANI ALVES RIBEIRO OLIVEIRA	Chefe de Divisão IV
504193	EDNA BUARQUE CIRQUEIRA	Chefe de Divisão IV

504191	GRACIANIA PEREIRA DA SILVA BARROS	Chefe de Divisão IV
499473	NOELMA CERQUEIRA PASSOS	Chefe de Divisão V
500051	NILSEM SOCORRO SOUZA DOS SANTOS	Assessor Especial
503404	JANECLEIA PEREIRA DE SOUZA	Assessor Técnico
502361	ROSANGELA FONSECA ALVES	Assessor Técnico
503090	RENATO ALVES MOTA DE ASSIS	Assessor Técnico
494757	ANTONIO DE ASSIS GOMES BARBOSA	Motorista de Veículos Leves
495023	MAURICIO DE SOUSA GOMES	Motorista de Veículos Leves
495399	CLEIRE PEREIRA DOS SANTOS	Aux. de Serviços Gerais
505050	DINES FLAIT AIRES DE ALMEIDA	Aux. de Obras e Serviços
504304	ADEILAINE DA SILVA AGUIAR	Auxiliar de Obras e Serviços
504993	LUCIMAR ARAUJO AZEVEDO	Aux. de Obras e Serviços
494759	TIAGO GOMES VASCONCELOS	Agente Administrativo

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre relotação de Servidores e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 056/2025 de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a relotação dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

I - RELOTAR os servidores públicos municipais, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social** para **Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**;

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
503195	JOSE GONCALVES GUIMARAES	CONSELHEIRO TUTELAR
503251	LILIANNE CARDOSO LUZ	CONSELHEIRO TUTELAR
503192	LAURO MARQUES DA SILVA JUNIOR	CONSELHEIRO TUTELAR
503189	SONIA SEGGER BUCHWITH FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR
503190	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0106, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **FRANCINNI FERREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, programadas para o período de **10 de fevereiro a 1º de março de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 20 de fevereiro de 2.025**.

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2.025**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 107, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2025 RG-SE-CAD de 21 de fevereiro de 2.024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração **no período de 11 a 30 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0108, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 135/2025 – PGM de 21 de fevereiro de 2.025, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado no Gabinete da Prefeitura/Procuradoria, **pelo período de 06 e 07 de fevereiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 419, de 17 de julho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE DISPENSA Nº DE-2025-013-GPI-SECULT.
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025022122001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025002680.

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DO OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS TEMÁTICOS, BEM COMO CARROSSEL INFANTIL MOTO, CAMA ELÁSTICA INFANTIL(PULA/PULA), BIG JUMP, CARROSEL INFANTIL CARRO, CORRIDA MALUCA E TOURO MECÂNICO, PARA FESTIVIDADES CARNAVALESCAS EM MATINÊ INFANTIL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min

- Até 28/02/2025 às 10h00min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2/53e3997c-af02-11ee-99c5-89614a4eab6f/DD*%7C*2025.013-SECTUR

Gurupi -TO, 25 de fevereiro de 2025.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação

DEC-Nº(0576/2024)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Processo administrativo nº 2025001600. Dispensa de Licitação nº DE/2025.005-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO** e **JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA-ME (LOCA + EVENTOS)**, CNPJ: 12.156.848/0001-93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NOTURNO E DIURNO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025 A REALIZAR NOS DIA 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025**. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, com obediência no que couber ao art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 25/02/2025. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 19/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVANAAL 2025 GURUPI-TO 2025**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA VEI DE BENGALA**, de renome regional, representado pela empresa: **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114**, inscrito no CNPJ nº: **36.059.328/0001-20**, com sede na R 44-A, S/N, CONJ, PARQUE RESIDENCIALNOVA FRONTEIRA– 77.415-260– GURUPI – TO, para realização de 2(duas) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, nos dias 01 e 02 de março de 2025. No valor de **26.000,00 (vinte seis mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 41/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO para o Carnaval de GURUPI-TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **XAMEGO MEU/DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO**, inscrito no CNPJ nº: **25.300.665/0001-41**, com sede na **R 8A, QUADRA 39 LOTE 17, nº 784, LOTEAMENTO CAMPO BELLO. CEP: 77.426-146, Gurupi-TO**, para realização de 2 (dois) apresentação musical no **Carnaval de GURUPI-TO – 2025**, no dia 28 de fevereiro e 03 de março de 2025. No valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 25 de fevereiro de 2025.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 43/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA para CARNAVAL de Gurupi – TO 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Cantora Luciana Lucena**, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA**, inscrito no CNPJ nº: **46.731.523/0001-09**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, Quadra 111; Lote 06-A, nº 1731, SETOR CENTRAL. CEP: 77.405-090, GURUPI-TO, para realização de 2 (duas) apresentações musicais no CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025, nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2025. No valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 44/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **N VITORINO FERREIRA para o Carnaval de GURUPI-TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **NAILSON LIMA**, de renome regional, representado pela empresa: **N VITORINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede na **AV GUANABARA, nº 1605, QUADRA276 LOTE 01 CASA 5, SETOR CENTRAL. CEP: 77.403-080, Gurupi-TO**, para realização de 1 (uma) apresentação musical no **Carnaval de GURUPI-TO – 2025**, no dia 01 de março 2025. No valor de R\$ R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 25 de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 49/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **46.748.803 MARINALVA CARVALHO DE ABREU para apresentação musical por ocasião da realização do Pré-Carnavalescas de Gurupi/TO – 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA SKEMA DO BRASIL**, de renome regional, representado pela empresa: **46.748.803 MARINALVA CARVALHO DE ABREU**, inscrito no CNPJ nº: **46.748.803/0001-20**, com sede **Rua 3, sn, Jardim Tocantins, Gurupi - TO**, para apresentação musical por ocasião da rea-

lização do Pré-Carnavalescas de Gurupi/TO – 2025 , no dia 28 de fevereiro 2025. No valor de **20.000,00 (vinte mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 082/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo MAYRA REGINA MENDES SANTOS inscrito no CPF sob o nº ***.482.141-**, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, Centro. Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035186, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 48, Lote 08, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo CELSO DOS REIS SALES, inscrito no CPF sob o nº ***.679.401-**, residente e domiciliado na Rua 19-A, Nº 55, União III. Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035187, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 48, Lote 07, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 084/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo SEBASTIÃO LUSTOSA DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº ***.903.631-**, residente e domiciliado na Rua 03. Na data de 10/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035188, referente ao imóvel situado na Rua I, Quadra 81, Lote 11, Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/

Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 085/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo LARISA AMARAL BRITO SBROGLIA, inscrito no CPF sob o nº ***.211.101-**, residente e domiciliado na Rua F, Quadra 23, Lote 08, Waldir Lins. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034590, referente ao imóvel situado na Rua F, Quadra 23, Lote 08, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo GCS TRÊS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº **.432.740/0001-**, residente e domiciliado na Shcn Cl Bld, Asa Norte, nº 21, Sala 203, Brasília DF. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031807, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 25, Lote 14, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de

Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 087/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo EDUARDO URZESO LINS, inscrito no CPF Nº ***.095.791-**, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031809, referente ao imóvel situado na Rua I, Quadra 10, Lote 20, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 088/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo EDUARDO JOAQUIN DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF Nº ***.589.311-***, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Ludóvico, nº 507, Centro. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031806, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 25, Lote 06, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 089/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo PILAR LOCAÇÃO DE IMÓVEL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o Nº **801.204/0001-**, residente e domiciliado na Rua Delfino Aguiar, Quadra 47, Lote 19, nº 1190, Waldir Lins. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035024, referente ao imóvel situado na Rua I, Quadra 30, Lote 07, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requi-

sitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo MARIA OLGA MACIEL DA FONSECA, inscrito no CPF sob o Nº ***.995.358-**, residente e domiciliado na Avenida Paraíba, nº 1495, Centro. Na data de 11/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031687, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 16, Lote 09, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo MARIA OLGA MACIEL DA FONSECA, inscrito no CPF sob o Nº ***.995.358-**, residente e domiciliado na Avenida Paraíba, nº 1495, Centro. Na data de 11/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031684, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 16, Lote 10, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 092/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA, inscrito no CPF sob o Nº ***.995.358-**, residente e domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 306, Loteamento Jardim Tocantins. Na data de 11/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031679, referente ao imóvel situado na Rua 6, Quadra 44, Lote 13, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a

aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA, inscrito no CPF sob o Nº ***.995.358-**, residente e domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 306, Loteamento Jardim Tocantins. Na data de 11/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031686, referente ao imóvel situado na Rua 6, Quadra 44, Lote 15, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 094/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo THAYS OLIVEIRA CAMARGO, inscrito no CPF sob o Nº ***.396.691-**, residente e domiciliado na Alameda Madrid, nº 366, Loteamento Jardim Sevilha. Na data de 11/02/2025 em Gurupi

- TO, foi lavrada a Notificação nº 031680, referente ao imóvel situado na Rua 16, Quadra 99, Lote 17, Loteamento Waldir Lins, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ESPOLIO DE MARLY LUSTOSA AVELINO DO AMARAL, inscrito no CPF sob o Nº ***.609.131-**, residente e domiciliado na Avenida Ceará, Quadra 106, Lote 12-A, Centro. Na data de 19/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035135, referente ao imóvel situado na Rua 6, Quadra 44, Lote 15, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua

Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ESPOLIO DE MARLY LUSTOSA AVELINO DO AMARAL, inscrito no CPF sob o Nº ***.609.131-**, residente e domiciliado na Avenida Ceará, Quadra 106, Lote 12-A, Centro. Na data de 19/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035135, referente ao imóvel situado na Rua 6, Quadra 44, Lote 15, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 006/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de sonori-

zação, locução e divulgação de utilidade pública, protocolo eletrônico nº 2024071623001/processo administrativo nº 2024010467."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o protocolo eletrônico nº 2024071623001, processo administrativo Nº 2024010467, cujo objeto é: contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, locução e divulgação de utilidade pública, para repasse de informações agropecuárias dos produtos comercializados nas feiras municipais, camelódromo e mercado municipal, visando o fomento do comercio local de Gurupi-To, conforme Contrato 016/2025, Dispensa 2024-044-GPI-SEMDEMA .

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais a servidora Dilma Francisco Lopes Danta, matrícula Nº 486052, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Gurupi - TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ao 25 dia do mês de fevereiro de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº850/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº850/2025, RAQUEL MARINHO CARNEIRO** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1189 - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025, página 10. **ONDE SE LÊ:**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Pro-

fessor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

Gurupi/TO, 25/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº832/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: PATRÍCIA DE SOUSA CRUZ BRAGANHOLO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº832/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e PATRÍCIA DE SOUSA CRUZ BRAGANHOLO, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produzirá efeitos legais a partir do dia **25 de fevereiro de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 25/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº861/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: POLLYANNA MARIA SOUSA MARTINS
CPF Nº.013.XXX.XXX-40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 25/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 011/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Licitatório nº 2024042511018 / 2024005640, Pregão Eletrônico nº PE/2024.023 – GPI – SRP - SECAD, Ata de Registro de Preços Nº 025/2024, que tem como objeto Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais de Expediente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0035/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza servidor a realizar preenchimento eletrônico das informações junto ao SICAP-LCO e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Gurupi, estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/202 no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 10/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a qual Institui e Regulamenta o SICAP-LCO, Sistema Integrado

de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dispõe sobre a remessa de dados de Procedimento Licitatórios e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico com a assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor público municipal, **THIAGO ALVES ANTUNES ROSA**, matrícula 503014, a realizar preenchimento eletrônico das informações de dados de Contratos e Obras, nos módulos do SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0105/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: EDUARDA NASCIMENTO GOMIDES **CPF:** 033.xxx.xxx-12

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0105/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e EDUARDA NASCIMENTO GOMIDES do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0141/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: JULIA MAIARA TONZAR SANCHES **CPF:** 032.xxx.xxx-12

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEM-

PORÁRIO Nº 0141/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e JULIA MAIARA TONZAR SANCHES do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000163 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ACO- LHIAMENTO COM OS SECRETÁRIOS E REFERÊNCIA TÉCNICAS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000445 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RICARDO DA SILVA DE JESUS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ACO- LHIAMENTO COM OS SECRETÁRIOS E REFERÊNCIA TÉCNICAS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000172 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEI- RA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO:

PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR EM PALMAS/TO. PERÍODO: 22/02/2025.

COMEC

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011192 PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2024042307004. CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS.

Comissão Especial de Credenciamento – COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos

de credenciamento da empresa prestadora de serviços de saúde procedimentos médicos de alta e média complexidade e exames de diagnóstico por imagens; á empresa GURUPI GASTRO CLINICA LTDA, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.952.495/0001-02, estabelecida na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, quadra 0060, Lote 0011, n.º 770, Centro, Gurupi-TO.

A comissão HABILITOU aos 19 dias de fevereiro de 2025, os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público, 02 (dois) dias para recurso, nos termos do edital. Comissão Especial de Credenciamento-COMEC – SEMUS.

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011192 PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2024042307004. CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS.

Comissão Especial de Credenciamento – COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento da empresa prestadora de serviços de saúde procedimentos médicos de alta e média complexidade e exames de diagnóstico por imagens; á empresa P C DE ALMEIDA FILHO LTDA, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.902.670/0001-54, estabelecida na Avenida Ceará, n.º 1974, Centro, Gurupi-TO.

A comissão HABILITOU aos 18 dias de fevereiro de 2025, os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público, 02 (dois)

